

Anexo I - Decreto nº 568, de 14 de maio de 2025

“Anexo I da Lei nº 11.531, de 9 de abril de 2012
 - Quadro de Cargos Efetivos e Grupo de Carreira”

a) CARGO: PROFESSOR		Código Base: PRO	Jornada de Trabalho Semanal
CLASSE	FUNÇÃO	Código Específico:	
A	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	PROA01	20 horas
	Docência de 5ª a 8ª Séries	PROA02	
	Docência de Educação Física	PROA03	

b) CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA		Código Base: PEB	Jornada de Trabalho Semanal
CLASSE	FUNÇÃO	Código Específico:	
ÚNICA	Docência de Educação Básica	PEBU01	30 horas
ÚNICA	Professor de Educação Física	PEBU02	30 horas

c) CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INDÍGENA		Código Base: PIN	Jornada de Trabalho Semanal
CLASSE	FUNÇÃO	Código Específico:	
ÚNICA	Docência de Educação Indígena	PINU01	20h

d) CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – Transitório		Código Base: PAEITR	Jornada de Trabalho Semanal
CLASSE	FUNÇÃO	Código Específico:	
ÚNICA	Docência no Serviço de Assistência em Educação Infantil	PAEITRU01	30 horas